



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0202384/2026-GAP

Resposta do Executivo 193/2026

Protocolo 44108 Envio em 18/08/2026 09:22:34

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 212/2026-SO, de autoria do Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº3535507.414.00008310/2026-34

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a inclusão do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual, segue em anexo o Ofício nº 126/2026, com informações da Secretaria Municipal de Turismo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00008310/2026-34

SEI nº 0202384



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal

OFÍCIO Nº 126-2026 - TURISMO

ÚNICO AOS DESTINATÁRIOS.

A Sua Excelência o Senhor

ANTONIO TAKASHI SASADA

DD. Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Ref.: Responde **Requerimento de Sessão nº 212/2026 – Protocolo nº 43949** do Vereador FÁBIO SANTOS - Informações relativas à inscrição do Município no CADIN Estadual

Senhor Prefeito,

Apresentamos abaixo respostas referentes ao Requerimento de Sessão nº 212/2026 do Vereador FÁBIO SANTOS que Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a inclusão do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual, **com fundamento nas informações constantes dos autos e, especialmente, na Manifestação Técnica emitida pelo Setor de Engenharia desta Secretaria - Processo SEI nº 3535507.414.00008356/2026-53.**

Inicialmente, cumpre registrar que a presente manifestação possui caráter estritamente administrativo, técnico e documental, não constituindo reconhecimento de responsabilidade pessoal do Secretário Municipal de Turismo, tampouco antecipação de conclusão de natureza jurídica, contábil ou financeira, matérias que permanecem submetidas aos respectivos setores competentes.

A Manifestação Técnica juntada aos autos foi elaborada pelo responsável técnico do Setor de Engenharia, Arquiteto e Urbanista Renato Alves Botelho, e expressamente delimitou sua análise às matérias de natureza técnica e documental afetas às atribuições daquele setor.

1. DA EXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO NO CADIN ESTADUAL

Conforme consta da documentação analisada, o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista encontra-se inscrito no CADIN Estadual, havendo quatro pendências vinculadas à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Segundo a manifestação técnica, as pendências estão relacionadas aos seguintes instrumentos:

- **Convênio nº 217/2021** – Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare

do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita;

- **Convênio nº 032/2022** – Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático;
- **Convênio nº 097/2022** – Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística;
- **Convênio nº 098/2022** – Intervenções e Melhorias no Parque Aquático.

A própria documentação integrante do Requerimento registra a existência de quatro pendências vinculadas à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, com inclusão no CADIN em **01/07/2026**.

2. DA ORIGEM DAS PENDÊNCIAS

Conforme manifestação do Setor de Engenharia, a situação decorreu, nos Convênios nº 217/2021, nº 097/2022 e nº 098/2022, da **rescisão dos contratos anteriormente firmados e consequente paralisação das obras**, situação que demandou providências administrativas voltadas à relcitação e regularização dos respectivos objetos.

Também foram identificadas ocorrências supervenientes e condições climáticas adversas que demandaram providências de adequação e regularização.

Especificamente quanto ao **Convênio nº 032/2022**, a manifestação técnica informa que a pendência esteve relacionada à necessidade de adequações decorrentes de furtos e danos ocasionados por vendavais, tendo sido adotadas as providências necessárias, encontrando-se a questão em análise contábil.

Assim, **não se deve interpretar a existência da inscrição no CADIN, por si só, como reconhecimento de inadimplência financeira ou de responsabilidade pessoal do Secretário Municipal de Turismo**, uma vez que as causas indicadas na manifestação técnica estão relacionadas a ocorrências administrativas, contratuais, técnicas e supervenientes que devem ser analisadas nos respectivos processos.

3. DO ACOMPANHAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

As pendências relativas aos convênios mencionados são acompanhadas pela Secretaria Municipal de Turismo, por meio de seus setores competentes.

Tal acompanhamento deve ser compreendido como atribuição administrativa institucional da Pasta, **não se confundindo com atribuição de responsabilidade pessoal ao titular da Secretaria**, especialmente quando os atos, contratos, execuções, rescisões, medições, prestações de contas, análises contábeis e demais procedimentos envolvem diferentes unidades administrativas e órgãos de controle e concedentes.

4. DOS VALORES ENVOLVIDOS

Conforme informado pelo Setor de Engenharia, os valores correspondentes aos respectivos convênios são:

Convênio	Objeto	Valor informado
217/2021	Museu Ferroviário José Giorgi e Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita	R\$ 543.696,34

032/2022	Sistema de Iluminação do Parque Aquático	R\$ 355.000,00
097/2022	Centro de Convergência Turística	R\$ 674.531,78
098/2022	Parque Aquático	R\$ 1.826.005,55

Ressalta-se, contudo, que a própria manifestação técnica consignou que os valores acima correspondem aos valores informados para os respectivos convênios, devendo eventuais valores atualizados ou saldos financeiros ser confirmados pelo setor competente.

Dessa forma, esta Secretaria **não apresenta como definitivos eventuais valores financeiros atualizados**, por não se tratar de informação cuja confirmação caiba ao Setor de Engenharia.

5. DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FINANCEIROS

Conforme as informações disponíveis no Setor de Engenharia, **não foram identificados débitos financeiros pendentes de pagamento relacionados aos referidos convênios.**

Por cautela administrativa, eventual confirmação de saldo, débito, obrigação financeira, devolução de recursos ou situação contábil deverá ser realizada pelo setor municipal competente, responsável pela análise financeira e contábil dos respectivos instrumentos.

6. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Segundo a manifestação técnica, previamente e no curso do processo de regularização foram adotadas providências administrativas e técnicas destinadas à regularização dos convênios.

Entre elas estão os procedimentos necessários à **relicitação dos objetos cujos contratos foram rescindidos**, bem como as providências de adequação relacionadas ao sistema de iluminação do Parque Aquático em razão de furtos e danos ocasionados por vendavais.

A manifestação técnica também informa que a Municipalidade vem adotando as providências administrativas e técnicas necessárias à regularização dos convênios e ao atendimento das exigências apresentadas pelos órgãos estaduais competentes.

7. DA SITUAÇÃO ATUAL DAS PENDÊNCIAS

É importante registrar que, conforme manifestação técnica, **as pendências técnicas foram atendidas**, encontrando-se os respectivos processos em análise pelos setores e órgãos competentes.

No âmbito do Setor de Engenharia, não há, neste momento, cronograma técnico específico pendente de execução, uma vez que as providências de responsabilidade daquele setor foram adotadas e as respectivas pendências técnicas foram atendidas.

Portanto, a situação atualmente existente não deve ser apresentada como se houvesse, necessariamente, obras ou providências técnicas ainda não realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, pois a manifestação técnica registra o atendimento das providências de competência do setor.

8. DA PREVISÃO DE BAIXA DO CADIN

Até o presente momento, o Setor de Engenharia não dispõe de informação quanto à data para a baixa definitiva da inscrição do Município no CADIN Estadual.

Isso ocorre porque a conclusão da regularização depende da análise e das providências de competência de outros setores municipais e dos respectivos órgãos estaduais.

A própria manifestação técnica registra expressamente que a previsão de baixa definitiva não depende exclusivamente do Setor de Engenharia, permanecendo este à disposição para eventual providência técnica que venha a ser solicitada.

Assim, **esta Secretaria não deve estabelecer prazo de baixa que não esteja formalmente definido pelo órgão competente**, evitando-se a criação de expectativa ou compromisso administrativo sem respaldo documental.

9. DA DELIMITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Quanto aos questionamentos do Requerimento nº 212/2026 que envolvam:

- análise jurídica;
- responsabilidade administrativa individual;
- situação contábil ou financeira atualizada;
- eventual obrigação de devolução de recursos;
- efeitos jurídicos da inscrição;
- impedimentos para celebração de novos instrumentos;
- eventual perda de recursos;
- responsabilização contratual;
- notificações e respostas constantes de processos específicos;
- documentos cuja guarda ou competência pertença a outros setores;

a Secretaria Municipal de Turismo entende que as respectivas informações deverão ser prestadas ou confirmadas pelos **setores administrativos competentes**, mediante consulta aos autos correspondentes.

Essa delimitação é necessária para assegurar que a Administração Pública forneça informações precisas, documentadas e compatíveis com a competência funcional de cada unidade administrativa.

10. DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PESSOAL AO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Turismo ressalta que os fatos descritos no presente expediente devem ser compreendidos no âmbito dos respectivos **processos administrativos, convênios, contratos e atribuições institucionais dos diferentes setores envolvidos**.

A existência de pendências vinculadas institucionalmente à Secretaria de Turismo **não permite, por si só, estabelecer nexo de responsabilidade pessoal do atual Secretário Municipal de Turismo**, sendo necessária, para qualquer eventual conclusão dessa natureza, a análise

individualizada dos atos praticados, dos agentes competentes à época, das atribuições funcionais, dos documentos constantes dos processos e das respectivas manifestações jurídicas e de controle.

Dessa forma, esta manifestação limita-se rigorosamente aos fatos e informações documentalmente disponíveis, **sem atribuir, reconhecer ou presumir responsabilidade pessoal de qualquer agente público**, especialmente quando não houver nos autos manifestação específica nesse sentido.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Turismo encaminha os esclarecimentos constantes da presente manifestação, tendo como base principal a Manifestação Técnica do Setor de Engenharia juntada ao Processo SEI nº 3535507.414.00008356/2026-53.

Registra-se que:

1. existem quatro pendências vinculadas à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;
2. as pendências estão relacionadas aos Convênios nº 217/2021, nº 032/2022, nº 097/2022 e nº 098/2022;
3. as causas apontadas tecnicamente estão relacionadas, conforme cada caso, a rescisões contratuais, paralisação de obras, necessidade de relicitação e ocorrências supervenientes, inclusive furtos e danos ocasionados por vendavais;
4. não foram identificados pelo Setor de Engenharia débitos financeiros pendentes de pagamento relacionados aos convênios;
5. as providências técnicas de competência do Setor de Engenharia foram adotadas;
6. os processos permanecem em análise pelos setores e órgãos competentes;
7. não há, no âmbito do Setor de Engenharia, previsão definitiva para a baixa do CADIN, pois sua conclusão depende de providências e análises externas àquele setor;
8. eventuais informações jurídicas, financeiras, contábeis ou relativas à responsabilização deverão ser confirmadas pelos setores competentes;
9. a presente manifestação **não representa reconhecimento de responsabilidade pessoal do Secretário Municipal de Turismo ou de qualquer servidor**, limitando-se às informações técnicas e administrativas efetivamente documentadas.

Por fim, a Secretaria Municipal de Turismo reafirma seu compromisso com a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e a regularização dos instrumentos administrativos sob sua esfera de acompanhamento, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos técnicos e documentais que forem de sua competência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

JOSÉ RUBENS ALEIXO
Secretário de Turismo



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206049** e o código CRC **C1D898A7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008356/2026-53

SEI nº 0206049

Resposta do Executivo 193/2026 Protocolo 44108 Envio em 18/08/2026 09:22:34
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25669/25669_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Ao Senhor
José Rubens Aleixo
DD. Secretário Municipal de Turismo

Assunto: Manifestação Técnica – Requerimento de Sessão nº 212/2026

Referência: Processo nº 3535507.414.00008356/2026-53

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do **Processo nº 3535507.414.00008356/2026-53**, por meio do qual foram encaminhados os questionamentos formulados no **Requerimento de Sessão nº 212/2026**, esta Área Técnica apresenta os esclarecimentos a seguir, **restritos às matérias de natureza técnica e documental afetas às atribuições do Setor de Engenharia desta Secretaria.**

1-) O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista encontra-se atualmente inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual? Em caso afirmativo, informar todas as pendências existentes.

Resposta:

Sim. O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista encontra-se atualmente inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual.

Conforme informações disponíveis no âmbito desta Secretaria, constam quatro pendências vinculadas à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, relacionadas aos seguintes convênios:

- **Convênio nº 032/2022** – Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático, cuja pendência relacionada à vistoria já foi superada, encontrando-se atualmente em análise contábil;
- **Convênio nº 217/2021** – Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, atualmente em análise, aguardando liberação;
- **Convênio nº 097/2022** – Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística, atualmente em análise, aguardando liberação;
- **Convênio nº 098/2022** – Intervenções e Melhorias no Parque Aquático, atualmente em análise, aguardando liberação.

2-) Qual foi o motivo que deu origem à inclusão do Município no CADIN Estadual?

Resposta:

Acompanhamento desta Secretaria, a situação decorreu da **rescisão contratual e consequente paralisação das obras**. Durante o período, também foram identificados apontamentos decorrentes de ocorrências supervenientes e de condições climáticas adversas, que demandaram a adoção das providências necessárias à regularização e à adequação das condições verificadas em vistoria. Diante desse cenário, foram adotadas as medidas administrativas pertinentes, visando à regularização dos respectivos convênios e à retomada dos objetos conveniados.

3-) Qual Secretaria Municipal é responsável pelo acompanhamento da(s) pendência(s) que originaram a inscrição?**Resposta:**

As pendências relacionadas aos convênios acima mencionados são acompanhadas pela **Secretaria Municipal de Turismo**, por meio de seus setores competentes.

4-) Conforme consulta ao CADIN Estadual, constam quatro pendências vinculadas à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. A que se refere cada uma dessas pendências?**Resposta:**

As quatro pendências referem-se aos seguintes convênios:

- **Convênio nº 217/2021** – Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita;
- **Convênio nº 032/2022** – Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático;
- **Convênio nº 097/2022** – Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística;
- **Convênio nº 098/2022** – Intervenções e Melhorias no Parque Aquático.

5-) Informar o número dos respectivos processos administrativos, convênios, contratos, termos de parceria, transferências voluntárias ou outros instrumentos relacionados às pendências.**Resposta:**

As pendências estão relacionadas aos seguintes instrumentos de convênio:

- **Convênio nº 217/2021** – Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita;
- **Convênio nº 032/2022** – Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático;
- **Convênio nº 097/2022** – Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística;
- **Convênio nº 098/2022** – Intervenções e Melhorias no Parque Aquático.

Os respectivos números de processos administrativos e demais instrumentos contratuais relacionados deverão ser conferidos nos autos correspondentes, a fim de assegurar a precisão das informações prestadas.

6-) As pendências decorrem da falta de prestação de contas, rejeição de prestação de

contas, inadimplência financeira, descumprimento de obrigações contratuais, devolução de recursos ou outro motivo? Especificar cada caso.

Resposta:

Quanto aos **Convênios nº 217/2021, nº 097/2022 e nº 098/2022**, as pendências estão relacionadas à **rescisão dos contratos anteriormente firmados e à consequente paralisação das obras**, situação que demandou a adoção de medidas administrativas para a relicitação e regularização dos respectivos objetos.

No que se refere ao **Convênio nº 032/2022**, a pendência esteve relacionada à necessidade de **adequações decorrentes de furtos e danos ocasionados por vendavais**, tendo sido adotadas as providências necessárias para a regularização da situação, encontrando-se a questão atualmente em análise contábil.

Salientamos que todas as pendências dos convênios supramencionados foram superadas e encontram-se em análise.

7-) Quais projetos, programas, obras, atividades ou convênios deram origem às pendências existentes?

Resposta:

As pendências estão relacionadas aos seguintes objetos conveniados:

- **Convênio nº 217/2021** – Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita;
- **Convênio nº 032/2022** – Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático;
- **Convênio nº 097/2022** – Intervenções e Melhorias no Centro de Convergência Turística;
- **Convênio nº 098/2022** – Intervenções e Melhorias no Parque Aquático.

8-) Qual o valor financeiro envolvido em cada uma das pendências?

Resposta:

Os valores financeiros correspondentes aos respectivos convênios são:

- **Convênio nº 217/2021** – R\$ 543.696,34;
- **Convênio nº 032/2022** – R\$ 355.000,00;
- **Convênio nº 097/2022** – R\$ 674.531,78;
- **Convênio nº 098/2022** – R\$ 1.826.005,55.

Ressalta-se que os valores acima correspondem aos valores informados para os respectivos convênios, devendo eventuais valores atualizados ou saldos financeiros ser confirmados pelo setor competente.

9-) Há débitos financeiros pendentes de pagamento? Em caso positivo, informar os respectivos valores atualizados.

Resposta:

Conforme as informações disponíveis no âmbito deste Setor de Engenharia, **não foram identificados débitos financeiros pendentes de pagamento relacionados aos referidos convênios.**

10-) Desde quando a Administração Municipal tinha conhecimento da existência das pendências que culminaram na inclusão do Município no CADIN?

Resposta:

Conforme informação a ser confirmada junto ao responsável pelo acompanhamento administrativo dos respectivos convênios, a Administração Municipal tinha conhecimento da situação **desde 1º de junho de 2026.**

11-) Quais providências administrativas foram adotadas antes da efetiva inscrição do Município no CADIN para evitar essa situação?

Resposta:

Previamente à inscrição, foram adotadas providências administrativas visando à regularização dos convênios, incluindo a **adoção dos procedimentos necessários à relicitação dos objetos cujos contratos foram rescindidos**, bem como as **adequações necessárias no sistema de iluminação do Parque Aquático**, relacionadas às ocorrências de furtos e danos ocasionados por vendavais.

12-) A Administração Municipal foi previamente notificada pelo órgão estadual sobre a existência das pendências? Em caso positivo, encaminhar cópia das notificações recebidas e das respostas apresentadas.

Resposta:

Sim. A Administração Municipal foi previamente comunicada acerca das pendências relacionadas aos respectivos convênios.

As cópias das notificações, bem como das respostas e demais documentos pertinentes, deverão ser juntadas à presente manifestação conforme documentação constante dos respectivos processos administrativos.

17-) Quais providências concretas já foram adotadas para regularização das pendências?

Resposta:

A Municipalidade vem adotando as providências administrativas e técnicas necessárias à regularização dos convênios, incluindo os procedimentos relacionados à **relicitação dos objetos que tiveram seus contratos rescindidos**, a regularização das pendências técnicas identificadas e o atendimento das exigências apresentadas pelos órgãos estaduais competentes.

No momento, os respectivos processos encontram-se em análise pelos setores competentes, aguardando a conclusão das etapas necessárias à sua regularização e posterior liberação.

19-) Existe cronograma para regularização das pendências? Em caso positivo, informar as etapas e os respectivos prazos.

Resposta:

No âmbito das atribuições deste Setor de Engenharia, **não há cronograma específico pendente de execução**, uma vez que as providências técnicas de responsabilidade do setor foram

adotadas e as respectivas pendências foram atendidas, encontrando-se os processos em análise pelos órgãos e setores competentes.

20-) Qual a previsão para que o Município tenha sua situação totalmente regularizada perante o CADIN Estadual?

Resposta:

No âmbito deste Setor de Engenharia, **não há, até o presente momento, informação quanto à previsão para a baixa definitiva do Município no CADIN Estadual**, uma vez que a regularização depende da conclusão das análises e providências de competência dos demais setores envolvidos e dos respectivos órgãos estaduais.

O Setor de Engenharia permanece à disposição para adoção das providências técnicas que eventualmente se fizerem necessárias à conclusão da regularização.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alves Botelho, Arquiteto**, em 14/08/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205996** e o código CRC **06787ADA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008356/2026-53

SEI nº 0205996

